



PORTARIA Nº 001/2023 – SEDEST/SAD.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
05/01/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) ELAINE ALVES ARAÚJO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculada sob o n.º 5558728, inscrita no CPF nº 038.530.461-77, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação nº 01/2022 do Processo Administrativo nº 0000219519/2022, que tem por objeto a formalização entre as partes para abrigar no imóvel localizado na Fazenda Pontezinha, com acesso na BR-060, km 11,5, o acolhimento institucional, destinado ao acolhimento de adolescentes privados da convivência familiar e que se encontra em situação de risco pessoal e social ou que tiverem seus direitos violados, nesta cidade, de prioridade da associação, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do Acordo de Cooperação supracitadas.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Acordo de Cooperação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Acordo de Cooperação, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/14, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 22/12/2022.

Ciente: Elaine Alves Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de janeiro de 2023

Alexandre de Jesus Assis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022